

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1295/2015 - 201500031000059.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – Goiás, por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSP-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Hully Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na SRTV/S, QUADRA 701, Conjunto D, Bloco A, nº 100, salas 203/205/207- Centro Empresarial Brasília, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.028/0001-52, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Eduardo Luiz Miranda Borém**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.091.119 SSP-MG e do CPF nº 300.600.956-87, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 037/2016, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de junho de 2017, para utilização do saldo remanescente, conforme Despacho 538/2017 – GETI (fls. 263/265).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO CONTRATUAL

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR UTILIZADO	SALDO REMANESCENTE	VALOR APOSTILADO (reajuste IPCA 3,276970%)	SALDO REMANESCENTE REAJUSTADO
R\$ 540.000,00	R\$ 406.284,48	R\$ 133.715,52	R\$ 4.381,82	R\$ 138.097,34

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 14 de junho de 2017.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
 Presidente


FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
 Diretor Administrativo


HYULLEY AQUINO MACHADO
 Diretor Financeiro


 Eduardo Luiz Miranda Borem
 Diretor Comercial
 CPF: 300.600.956-87

EDUARDO LUIZ MIRANDA BOREM
FLEXDOC Tecnologia da Informação Ltda
 Contratada

Flexdoc
 Flexdoc Tecnologia da Informação Ltda.
 CNPJ: 10.583.028/0001-52

Testemunhas:

1 - Maurecio Barreto de Souza

CPF: 006.307.291-23

2 - 

CPF: _____

Marcelle Diniz Moura Barros
 CPF: 010.870.921-32


Jair José Ribeiro Filho
 OAB/GO Nº 31.599
 ASJUR - AGEHAB